

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 917/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 665, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, a serem ministrados na modalidade de Educação à Distância – EAD, no Colégio São Luís Gonzaga, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. General Carneiro, 397, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte, pelos prazos de 24 (vinte e quatro) meses e 18 (dezoito) meses, respectivamente.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 31/12/2021